

me geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.

Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 232, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 18, de 06 de outubro de 2026 e do edital do certame nº 2/2024;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 184/2026/SMSCJ/GS, datado de 06 de outubro de 2026, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o décimo primeiro colocado na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 2/2024, **FABRICIO GONDINHO BOTH** para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 13 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de

2025.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação da dupla Guilherme e Benuto, show sertanejo no dia 29 de novembro 2026.

Contratado: **VIENA PRODUcoes MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.457.782/0001-04**

Valor global: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 113/2026, Inexigibilidade de
Licitação nº 036/2026
Campos de Júlio - MT, 06 de outubro de 2026

Eric Rodrigo Pettenan
Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
RETIFICA O DECRETO Nº 034, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº. 034, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES E PERICULOSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 015/2022, conforme Laudo Técnico emitido pela empresa Sestvida Saúde e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº. 15.372.715/0001-42, diante da data de atualização em 24 de Abril de 2026 nas dependências do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº. 015, de 27 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO ÚNICO - Resumo Técnico dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade

01 - SMOVSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

GHE	SETOR	FUNÇÃO	AGENTES		
			Riscos Nocivos	Condições	
				NR 15 Insalubridade	NR 16 Periculosidade
01.2	ALMOXARIFADO	DIRETOR DE COMPRAS	Inflamável	I	30%
		ALMOXARIFE	Inflamável	I	30%
		COORD. CONTROLE DE ESTOQUE	Inflamável	I	30%
		COORDENADOR DE MECANICA	Inflamável	I	30%
01.3	BORRACHARIA	BORRACHEIRO	Vibração/Inflamável	20%	30%
		OPERÁRIO	Vibração/Inflamável	20%	30%
01.4	LUBRIFICAÇÃO Rampa de lubrificação) MELOSA	LUBRIFICADOR	Químico/Inflamável	40%	30%
		MOTORISTA	Químico/Inflamável	40%	30%
		AUX. MÁQUINAS E VEÍCULOS	Químico/Inflamável	40%	30%
01.5	ABASTECIMENTO	GARI	Químico/Inflamável	40%	30%
		GER. SER. URBANOS E RURAIS	Inflamável	I	30%
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Inflamável	I	30%
		MOTORISTA (readaptado)	Químico/Inflamável	40%	30%
		DIRETOR SERVIÇOS RURAIS	Inflamável	I	30%
01.6	OFICINA MECÂNICA	MECÂNICO	Químico	40%	I
01.7	COZINHA	OPERÁRIO	Inflamável	40%	I
01.8	PÁTIO	COZINHEIRO	Calor	20%	I
		VIGIA	Vigilância Patrimonial	I	30%
01.9	PAVIMENTAÇÃO	OPERÁRIO	Vigilância Patrimonial	I	30%
		MOTORISTA BURRO PRETO	vibração	20%	I
		DIR. MANUTENÇÃO ASFÁLTICA	vibração	20%	I
		GER. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Calor Natural	I	I
01.10	ELÉTRICA	DIR. MANUT. ELÉTR. ILUMIN. PÚBLICA	Eletricidade	I	30%
		DIR. MANT. ELÉTRICA PREDIAL	Eletricidade	I	30%
		MOTORISTA da ELETICA	Eletricidade	I	30%
		ELETRICISTA	Eletricidade	I	30%
01.11	COLETA LIMPEZA URBANA	GARI	Biológico	40%	I
01.12	TRANSPORTE	MOTORISTA COLETA	Biológico	40%	I
01.13	OBRAS EM GERAL OPERACIONAL	MOTORISTAS - Caçamba, prancha, pipa.	Vibração	20%	I
02	MANUTENÇÃO NA SAUDE	OPERADOR DE MÁQUINAS	Vibração	20%	I
		COORD. MANU. DAS ESTRADAS VICINAIS	Biológico/ Calor natural	40%	I
03	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS ATERRO SANITARIO	DIRETOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Biológico	20%	I
		COORDENADOR DO ATERRO SANITÁRIO	Ruido/Inflamável	40%	30%
		LUBRIFICADOR	Ruido/Inflamável	40%	30%
		DIRETOR DE TRIAGEM DE RESIDUOS	Biológico	40%	I
		OPERADOR DE MÁQUINAS	Biológico	40%	I
		MOTORISTA	Biológico	40%	I
03.02	TRIAGEM E TRANSBORDO	COORD. ÁREA DE TRANSBORDO	Biológico	40%	I
		OPERADOR DE MÁQUINAS	Biológico	40%	I
04	CEMITÉRIO	COORD. CEMITÉRIO MUNICIPAL	Biológico	20%	I
		DIRETOR DO CEMITERIO MUNICIPAL	Biológico	20%	I
05	USINA ASFALTICA	GERENTE DE PAVIMENTAÇÃO	Inflamável	30%	I